



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VIII | Edição nº 2020A

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

DENGUE 3:

NOVO TIPO PARA

COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 2020A**

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Resultados	34
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	49
Editais	49
Lei Paulo Gustavo	49
Fundação Educacional de Votuporanga	50
Licitações e Contratos	50
Aviso de Licitação	50



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária da função pública de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII – Especialidade: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**, com regime jurídico Administrativo Especial – Lei Complementar Municipal nº 453/2021 e regime previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS) **pelo prazo máximo de 12 (doze) meses**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e pertinente.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no **CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99**, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Votuporanga, nomeada conforme **Decreto nº 16373, de 13 de novembro de 2023**;
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Votuporanga, em local a ser definido em edital próprio após a homologação das inscrições;
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga da função pública constante na **tabela 1** desta seção;
- 1.4 As funções públicas, o total das vagas, o salário base (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Tabela 1:

Função	Vagas	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos	Valor da taxa de inscrição.
Profissional da Educação VII – Especialidade: Tradução e Interpretação de Libras.	05	30 horas	R\$ 4.370,20	Ensino Superior completo com proficiência na tradução/interpretação de libras/língua portuguesa; ou Ensino Superior completo em Letras/Libras; ou Ensino Superior completo de Tradução e Interpretação com habilitação libras/língua portuguesa.	R\$ 75,00

* O candidato aprovado e contratado pela Administração fará jus além do salário ao **Cartão Alimentação no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) e Plano de Saúde (Sansaúde) com coparticipação.**

As atribuições da função pública estão especificadas no **ANEXO II**.

O candidato contratado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **09 de dezembro de 2023** até o dia **20 de dezembro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP**;
- Em seguida, selecionar a **FUNÇÃO PÚBLICA** pretendida e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “**continuar**”;
- Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago;
- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado, pois uma vez paga a taxa, esta, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP**;
- 2.1.2. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado;
- 2.1.3. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento;
- 2.1.4. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência;
- 2.1.5. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 2.1.6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24;
- 2.1.7. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo;
- 2.1.8. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO II**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na "**ÁREA DO CANDIDATO**", nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital;
- 2.1.9. A **ALPHA CONCURSOS** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 2.1.10. A **ALPHA CONCURSOS** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.
- 2.1.11. O (a) candidato(a) que se julgar amparado pela **Lei Municipal nº 6.096, de 14 de dezembro 2017**, deverá apresentar atestado de doação de medula óssea e estarem regularmente cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou que sejam comprovadamente doadores de órgãos e tecidos; deverá preencher o formulário do **ANEXO IV**, o qual terá a isenção da taxa de inscrição e o candidato que se julgar amparado pela **Lei Municipal nº 6.455, de 18 de outubro de 2019**, terá a redução da taxa de inscrição em 50%, desde que comprove que se enquadra nas exigências da Lei, deverá preencher o formulário do **ANEXO V**.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

2.1.12. São requisitos para a redução da taxa de Inscrição, conforme a **Lei Municipal nº 6.455, de 18 de outubro de 2019:**

2.1.13. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- d) percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados;

2.1.14. A concessão da redução de que se trata esta Lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

2.1.15. Quanto a comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou entidade de representação discente.

2.1.16. Quanto às circunstâncias para comprovação de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2.1.17. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, à época da sua inscrição, não atendendo aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta Lei.

2.1.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item **2.1.11 ao 2.1.17.**, deverá solicitar a isenção e redução de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site **<https://portal.alphaselecoes.com.br/>** no período de **09 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2023;**
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

c) Encaminhar por meio da “**ÁREA DO CANDIDATO**” o formulário respectivo preenchido junto com os devidos comprovantes anexados em um arquivo único em formato (*.pdf), ou;

d) Não serão consideradas cópias de documentos encaminhados por outro meio ou forma.

e) Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

f) Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

III. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado **HOMOLOGADO**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) possuir escolaridade e experiência profissional compatíveis com a função a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de processo seletivo;
- g) não registrar antecedentes criminais nos últimos cinco anos;
- h) não ter sofrido enquanto agente público da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Distrito Federal ou Municípios, respeitadas os prazos prescricionais, as seguintes penalidades:
 - 1. destituição do cargo;
 - 2. demissão; e
 - 3. cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.
- i) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- j) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- k) ter boa conduta; e
- l) somente será admitida a contratação de temporário que já tenha prestado serviços à Administração nesta condição, depois de decorrido **seis meses da cessação do contrato anterior**.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- m) As condições estabelecidas deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde ou periciados pelo médico do trabalho do Município.
- 3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados a função pública, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.
- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

IV. DA CANDIDATA LACTANTE

- 4.1. À candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição a cópia digitalizada simples da certidão de nascimento da criança conforme orientações no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**”;
- 4.2. A candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 4.3. As crianças poderão ser amamentadas por até 30 (trinta) minutos a cada período de 2 (duas) horas;
- 4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas, poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.

V. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 5.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, através do site



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

<https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: **prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições** as quais deverão estar claramente descritas no processo de inscrição;

- 5.2. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato;
- 5.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial;
- 5.4. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>), devendo o candidato acompanhar as publicações;
- 5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da publicação;
- 5.7. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>);
- 5.8. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) - através do atendimento ao candidato por meio do canal de contato no site da **ALPHA CONCURSOS** ou através do e-mail – alphaassessoriaconcursos@gmail.com nos dias **úteis, das 8 às 18 horas**, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

VI. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e a Lei Complementar Municipal nº 423/2019;
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004;
- 6.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pública a ser preenchida, ou seja, 5% (cinco por cento) das vagas para a função pública para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5;
- 6.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão disponíveis para os demais candidatos;
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função pública pretendida são compatíveis com sua deficiência;
- 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas;
- 6.7. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s);
- 6.8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e, no período das inscrições, deverá no processo de inscrição:
- a) Escolher a função que deseja se inscrever e clicar na solicitação participar da vaga especial para PcD (Pessoas com Deficiência);



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- b) **Anexar laudo médico original digitalizado em formato (*.pdf), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições;**
- c) **Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado;**
- 6.9. O candidato deficiente visual: deverá solicitar durante a inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização;
- 6.10. **Aos deficientes visuais:**
- a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braille para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor);
- b) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;
- c) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte 24;
- 6.11. **O candidato com deficiência auditiva:** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) Intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) Autorização para utilização de aparelho auricular;
- 6.12. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado durante a inscrição;
- 6.13. **O candidato com deficiência física** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- c) espaço físico adaptado ou acessível;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 6.14. Os documentos digitalizados anexados na área do candidato conforme descrito na alínea “b” do item. 6.8 devem estar legíveis e que permitam a leitura e análise dos avaliadores;
- 6.15. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- 6.16. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;
- 6.17. O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.8, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial e/ou a condição especial preparada para realização da(s) prova(s);
- 6.18. Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado;
- 6.19. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido;
- 6.20. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** - <https://portal.alphaselecoes.com.br> devendo o candidato acompanhar a referida publicação;
- 6.21. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação;
- 6.22. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão;
- 6.23. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** - <https://portal.alphaselecoes.com.br>. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 6.24. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial;
- 6.25. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação médica a ser realizada pelos médicos indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP**, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições;
- 6.26. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
- a) documento original de identificação;
 - b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos;
- 6.27. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica;
- Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral;
- 6.28. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral;
- 6.29. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SP**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência declarada, sendo sua



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

contratação indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições da função;

- 6.30. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes;
- 6.31. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função pública, bem como para a aposentadoria por invalidez.

VII. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado seguirá as seguintes fases:

FUNÇÃO PÚBLICA	FASE I	FASE II	FASE III
Profissional da Educação VII – Especialidade: Tradução e Interpretação de Libras.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Prova Prática

7.2. A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos candidatos em 1(um) turno conforme a seguir:

PROVA OBJETIVA – DATA 07/01/2024
MANHÃ INÍCIO DAS PROVAS: 13h
Profissional da Educação VII – Especialidade: Tradução e Interpretação de Libras.

- 7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Votuporanga – SP, e nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** <https://www.votuporanga.sp.gov.br> e da **ALPHA CONCURSOS** <https://portal.alphaselecoes.com.br>, com antecedência mínima de 3 (três) dias;
- 7.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** e da empresa organizadora.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao candidato a restituição da taxa paga;

- 7.5. A Prova Objetiva conterà **25 (vinte) questões** de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**;
- 7.6. A duração da prova será de 02 (duas horas) já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**;
- 7.7. O local da aplicação da prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de **antecedência do início da prova objetiva**, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar (com foto);
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - Passaporte.

SERÁ PERMITIDA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, disponíveis nos sites oficiais, conforme Legislação Federal.

- 7.9. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, equipamentos eletrônicos ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;
- 7.10. No caso de o aparelho eletrônico do candidato (telefone celular/ tablet / outros), mesmo que esteja acondicionado no invólucro de objetos, venha a emitir qualquer som durante a aplicação do Processo Seletivo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Simplificado, o(a) candidato(a) será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado;

- 7.11. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.12. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao aplicador de sala a respectiva folha de respostas.
- 7.14. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 25**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	■	B	C	D
02	A	■	C	D
03	A	B	■	D
04	A	B	C	■

- 7.15. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato;
- 7.16. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 7.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e reestabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas;
- 7.18. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído;
- 7.19. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP**, bem como no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP**, <https://www.votuporanga.sp.gov.br> e no site oficial da **ALPHA CONCURSOS** <https://portal.alphaselecoes.com.br>, devendo, ainda, manter atualizado **seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais**.

VIII. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 8.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

IX. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes avaliações:

-Para a Função Pública de: **Profissional da Educação VII – Especialidade: Tradução e Interpretação de Libras**.

- a) **Prova Objetiva com 25 (vinte)** questões com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	05	1,00	5,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,00	5,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	6,00	90,00
TOTAL	25	-	100,00



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

X. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

10.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

10.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = 100 \times \frac{NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova objetiva

NAP = Número de acertos na prova.

10.3 O candidato que não auferir, no mínimo, **50 (cinquenta)** pontos na prova objetiva, **será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado**.

10.4 A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições das funções.

10.5 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e **terá caráter eliminatório e classificatório**.

10.6 A prova prática consistirá na interpretação de duas aulas ao vivo ou algum texto oral oriundo de qualquer mídia (áudio ou vídeo ou texto) indicado pela empresa organizadora, na seguinte conformidade:

- a) Interpretação de uma aula em libras para a língua portuguesa;
- b) Interpretação de uma aula em língua portuguesa para libras;

10.7 A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial - nota máxima 30 (trinta) pontos
- b) Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos - nota máxima 30 (trinta) pontos
- c) Contextualização do tema: coesão, coerência - nota máxima 20 (vinte) pontos.
- d) Utilização adequada do tempo de apresentação do tema atribuído - nota máxima 20 (vinte) pontos.

10.8 Tempo de execução: máximo de 15 (quinze) minutos.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

10.9 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

10.2 A nota final será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{NPO} + \text{NPT} / \text{NPP} \\ \text{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

NPP = Nota da Prova Prática

TQP = Total de questões da prova objetiva

XI. DOS TÍTULOS

11.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas com avaliação e valoração de TÍTULOS para a função pública de Nível Superior.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			12

11.2. Serão pontuados como TÍTULOS, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso;

11.3. A soma total dos TÍTULOS não poderá ultrapassar “12 (doze) pontos”;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 11.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final;
- 11.5. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 11.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br>;
- 11.6. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar em conformidade com o item 11.6;
- 11.7. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito;
- 11.8. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
 - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 12.2 A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado será publicada por meio de duas listagens, a saber:
 - a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência (PcD), em ordem de classificação, respeitando a função para a qual se inscreveram;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando a função para a qual se inscreveram.

XIII. DOS RECURSOS

- 13.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
- 13.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item;
- 13.3 Caberá recurso à **ALPHA CONCURSOS** em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar;
- 13.4 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
- a) Do Edital de Homologação das Inscrições;
- b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
- c) Do Edital de Classificação Preliminar.
- 13.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais;
- 13.6 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **ALPHA CONCURSOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares;
- 13.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
- 13.8 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 13.9 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva;
- 13.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração;
- 13.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento;
- 13.12 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão;
- 13.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste certame;
- 13.14 A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **ALPHA CONCURSOS**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV. DA PUBLICIDADE

- 14.1. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, <https://www.votuporanga.sp.gov.br>, e também disponíveis na área do candidato.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal, estadual e federal pertinente;
- 15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

- 15.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
- 15.4. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização das provas;
- 15.5. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo Simplificado, sem prévia comunicação;
- 15.6. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova objetiva;
- 15.7. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 15.8. Serão armazenados pelo prazo máximo de **06 (seis) meses**, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 1 (ano) ano subsequente, todos os arquivos em versão digital;
- 15.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP**, após a Homologação final do Processo Seletivo Simplificado;
- 15.10. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

- 15.11. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas;
- 15.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato;
- 15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, RG, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca;
- 15.14. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de **1 (um) ano**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP**;
- 15.15. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em perícia médica, realizada por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;
- 15.16. Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes a função pública, postulada pelo candidato, consistente em:
 - a) exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - b) após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 15.17. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior;

- 15.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- 15.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** e a **ALPHA CONCURSOS** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;
- 15.20. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** e a **ALPHA CONCURSOS** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame;
- 15.21. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital;
- 15.22. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, a **ALPHA CONCURSOS** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de convocação, contratação e outros, todos de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP**;
- 15.23. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP** e a empresa **ALPHA CONCURSOS**;
- 15.24. O salário base constante do presente Edital se refere a data do presente Edital.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

15.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023**;

15.26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br> e <https://www.votuporanga.sp.gov.br>;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga-SP, 08 de dezembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	08/12/2023
Período das inscrições	Das 00:01h do dia 09/12/2023 até 23:59h do dia 20/12/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	21/12/2023
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	23/12/2023
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	Das 00:01h do dia 24/12/2023 até 23:59h do dia 27/12/2023
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	28/12/2023
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	28/12/2023
Realização das Provas Objetivas e das provas práticas	07/01/2024
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	08/01/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	Das 00:01h do dia 09/01/2024 até 23:59h do dia 10/01/2024
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	12/01/2024
Divulgação da classificação preliminar da Prova Objetiva e Prática	15/01/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetiva e Prática	Das 00:01h do dia 16/01/2024 até 23:59h do dia 17/01/2024
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetiva e Prática	22/01/2024
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado	22/01/2024
Homologação dos Resultados	23/01/2024

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Função Profissional da Educação	Nível VII	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade: Tradução e Interpretação de Libras
---------------------------------	-----------	---------------------------------------	---

Descrição Resumida:

- Traduzir textos diversos;
- Interpretar em discursos, palestras, aulas expositivas, debates, enunciados de questões avaliativas e outras análogas, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista, um público alvo específico utilizando libras/língua portuguesa ou língua portuguesa/libras de acordo com a necessidade;
- Interpretar de forma simultânea ou consecutiva em sala de aula ou outro ambiente para o qual for solicitado, língua portuguesa/libras ou libras/língua portuguesa, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o contexto e as características culturais das partes.

Descrição Detalhada:

- Interpretar de forma simultânea ou consecutiva em sala de aula língua portuguesa/libras ou libras/língua portuguesa;
- Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos e ouvintes, por meio de libras para a língua oral e vice e versa;
- Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na unidade escolar ou fora dela de forma a viabilizar os acessos aos conteúdos curriculares;
- Examinar o texto original a ser traduzido língua portuguesa/libras;
- Traduzir e interpretar libras/língua portuguesa e língua portuguesa/libras;
- Utilizar recursos tecnológicos para contribuição na compreensão da comunicação;
- Acompanhar o aluno deficiente auditivo em todas as atividades dentro e fora do ambiente escolar previstas no Projeto Político-pedagógico da mesma ou em projetos educacionais aprovados pelo gestor da unidade;
- Orientar o aluno a usar recursos de tecnologia assistiva, códigos e linguagens, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos mesmos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- Auxiliar e orientar nas atividades relacionadas a higiene, locomoção, alimentação ao aluno e etc.;
- Articular junto aos demais envolvidos sobre a disponibilização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e de estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;
- Capacitar demais servidores na linguagem de libras;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 9.1.1 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS**.

FUNÇÃO PÚBLICA – (ENSINO SUPERIOR)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos.

Conhecimentos Gerais

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Votuporanga-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos e Educacionais: **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS CARVALHO**

Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. _____. A nova LDB e a Educação Especial. 4ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007. DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento Educacional Especializado – Pessoa com Surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. LIMA, Heloisa Maria Moreira [et al]. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Volume 1(Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos). _____. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Volume 2(Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos) QUADROS, Ronice Muller. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC, SEESP, 2004. (Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos). RINALDI, Giuseppe et al. (org). Educação Especial – A educação dos surdos – volume II – Série atualidades pedagógicas 4. Brasília: MEC – Secretaria de Educação Especial, 1997. SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. 3 ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Capítulo V (Da Educação Especial). Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. -Lei nº 10.436; de 24 de abril de 2002. Dicionário Trilingue Capovilla Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015. LACERDA, C. B. F. Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. São Paulo: Mediação, 2009. LEITE, E. M. C. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2004. Disponível em: Acesso em: 16 jun. 2014. Lei Orgânica do Município de Votuporanga - SP.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA
ÓSSEA E DE TECIDOS**

(Lei Municipal nº 6.096, de 14 de dezembro de 2017)

Eu _____
_____, portador do documento de identidade (RG) nº _____
_____ e inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, residente
e _____ domiciliado _____ na
Rua: _____
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP
_____, fone _____, candidato à vaga
de _____, requer a Vossa Senhoria isenção
da taxa da inscrição do **Processo Seletivo nº 01/2023**, conforme **Lei Municipal
nº 6.096, de 14 de dezembro de 2017**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Votuporanga - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Anexar em formato PDF, comprovantes.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO V - REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Lei Municipal nº 6.455, de 18 de outubro de 2019)

Eu _____
_____, portador do documento de identidade (RG) nº _____
_____ e inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, residente
e _____ domiciliado _____ na
Rua: _____
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP
_____, fone _____, candidato à vaga
de _____, requer a Vossa Senhoria a redução
da taxa de inscrição do **Processo Seletivo nº 01/2023**, conforme **Lei Municipal
nº 6.455, de 18 de outubro de 2019.**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Votuporanga - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Anexar em formato PDF, comprovantes.



Resultados



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará, nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** de acordo com **EDITAL N.º 002/2023** conforme segue adiante.

O prazo para interposição de recurso contra o resultado e solicitação de entrevista devolutiva será nos dias **11 e 12 de dezembro de 2023**, pelo e-mail: recursos@consulpam.com.br com o assunto **RECURSO – VOTUPORANGA 002 – PSICOLOGIA**.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO
450000112	DANIELA CARLA DAMICO RUFINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000217	ADRIELI TAVARES FIORI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000865	ANDERSON JERONIMO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001256	ANGELO ROBERTO GRAMINHA CEREZO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000556	APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000118	APARECIDO DONIZETE FERNANDES FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000695	BRUNA GALHARDO BAPTISTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001372	BRUNO BERTAO AURELIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AUSENTE
450001220	CARLOS ALBERTO MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001069	CRISTIANE DRAGO BIMBATO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001484	DALETI CANDIDA DO VALE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000841	DANILO PEDRO SOUZA CARRILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000938	DEBORA BONFIM PIQUETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001011	DENIS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000615	DIRCEU CUSTODIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000476	EDILAINÉ DOMINGUES BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000018	ELAINE TALIA DE SOUZA FREIRE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000341	EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000056	ERICA TAIS SOUZA FREIRE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000746	EVELIN FORESTO GOUVEIA SAVOINE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000953	FERNANDO MARTINS DA SILVA ONCA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000859	GABRIELA AYUMI KOMAY	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001525	GABRIELLA MARCAL LIMA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000585	GEAZI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO



450000829	GEOVANE PINTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AUSENTE
450000630	GUILHERME FERNANDES LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000705	HADLER ROMERO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001114	ISRAEL DE FREITAS ANDRADE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001377	JAIRO VINICIUS VIANA BOLZAN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000463	JANETE PESSOPANE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001450	JAQUELINE DE SOUZA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000314	JERRY GUSTAVO DE SOUZA LEMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000873	JESSICA PORTO MORAIS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000033	JOAO HELIO DA SILVA GUARIZO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001104	JOSE MIGUEL JOAO NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001023	JOSE ROBERTO SIMOES DA ROCHA NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001376	JOSIVELTO CORREIA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000254	JULIANA LARSEN DE LIMA TOZO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001088	JULIANA ROCHA PILOTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000029	KARINA CORREA PERMEGIANI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000040	LEONARDO CAETANO BERNARDINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000198	LEONARDO MARTINS SIMAL RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AUSENTE
450001084	LILIAN PATRICIA BOTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000797	LORRAINY MARIA MADRID ORLANDELI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000482	LORRAN MATHEUS DUDA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000090	LUCAS FERNANDO GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001041	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000253	LUIZ FERNANDO PRADO ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000472	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA GARCIA RUIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000976	MARIA DE FATIMA MATOS DE MEDEIROS ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000706	MATHEUS PEREIRA RUBIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000566	MIGUEL BRONSERT CAPANO BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000206	OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000696	PAULA SERVAN VANCETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000171	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000325	RAFAEL IKEGAMI MAMEDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000281	RAFAEL LEAL MAYOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000550	RAFAEL PEREIRA THOMAZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000972	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AUSENTE
450000207	ROCHELLE FORMENTAO MORLIN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000763	RODINEI TRAJANO DE FRANA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001309	SERGIO JOSE SARTORELI GALTER	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000199	SERGIO LUIS LEONARDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO



450001138	SILVIA SATIE SATO SHIRAKAWA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000897	TAYNA ALVES FAVARETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000011	THAYNARA DE FARIA ELIZEI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000343	TIAGO MARANGONI FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000985	VALQUIRIA LOPES DONA ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000089	VICTOR DA SILVA RICO NUNES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450001038	WALTER JOSE DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	APTO
450000869	WILLIAM ROBERTO DA SILVA CARRERA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INAPTO

Votuporanga, 8 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará, nº 3.227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** de acordo com **EDITAL N.º 003/2023** conforme segue adiante.

O prazo para interposição de recurso contra o resultado e solicitação de entrevista devolutiva será nos dias **11 e 12 de dezembro de 2023**, pelo e-mail: recursos@consulpam.com.br com o assunto RECURSO – VOTUPORANGA 003 – PSICOLOGIA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO
454000598	ALESSANDER DE FREITAS RAMOS	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454000123	CARLOS XAVIER	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454000998	EVÂNIO MAGNO SILVA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454000154	FERNANDO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454000027	JENILSON PERES MORAES	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454001104	KAIRO AVELINO DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	AUSENTE
454000978	LUAN MACIEL RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454000086	PAULO WASHINGTON VINCOLETTA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
454000799	WALISSON RODRIGO GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL VII – DIREÇÃO VEICULAR	APTO
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO
454000719	FLÁVIO JOSÉ BARACIOLLI	AGENTE OPERACIONAL VII – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES	APTO
454001015	LÚCIO HENRIQUE DA SILVA BORGES	AGENTE OPERACIONAL VII – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES	APTO
454000246	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL VII – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES	APTO
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO
454000549	JOÃO ROBERTO GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL X – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I	APTO
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO
454000841	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL XI – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS II	APTO
454000970	SÉRGIO JOSÉ SARTORELI GALTER	AGENTE OPERACIONAL XI – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS II	AUSENTE

Votuporanga, 8 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará, nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** de acordo com **EDITAL N.º 004/2023** conforme segue adiante.

O prazo para interposição de recurso contra o resultado e solicitação de entrevista devolutiva será nos **dias 11 e 12 de dezembro de 2023**, pelo e-mail: recursos@consulpam.com.br com o assunto RECURSO – VOTUPORANGA 004 – PSICOLOGIA.

SCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453000176	ELITA FERNANDA LACERDA	ASSISTENTE SOCIAL I	APTO
453000683	PATRICIA DE CARVALHO BRONZATO	ASSISTENTE SOCIAL I	AUSENTE
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453001011	ANA PAULA DE FREITAS ROMO MURARI	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	
453000164	KEYLLA SILVA CRESPO	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	APTO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453000773	ALEXANDRE HOPPNER GOBATO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001337	ALINE APARECIDA RIBEIRO BACHESQUE	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000969	ALINE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453003147	ANDRE FERNANDES TORRES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453000992	ANDRE RIBEIRO DIAS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002693	ANTONIO WALTER BERALDO JUNIOR	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001576	ARIANE DE CASSIA SPINA CARNEIRO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	INAPTA
453001698	BRUNA REGINA ALVES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001624	BRUNO HENRIQUE DE BRITO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002389	CAMILA CASSEMIRO DA MATA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001087	CAMILA DREOSSO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO



453000227	CELINA MARIELLE HENA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000328	CLEBER CESAR CEZARETO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001687	DAIANE RATIER DA SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000427	DANIEL MONTEIRO SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000482	DANIELA BATISTA GARCIA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000907	DANIELLE ROCHA GOMES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000268	DANYELA DOS SANTOS REIS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000746	DEBORA AP. AMBROSIO NICOLAU	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453002641	EDUARDO ALEXANDRE MACENA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000470	ERIKA MASSA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	
453002428	EVANDRO DA SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002725	GABRIEL MIGUEL FANELLI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002263	GABRIEL PASSOLONGO CARDOZO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002194	GABRIEL TONINATTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001848	GABRIEL WAIDEMAN DE MENDONCA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001004	GISLAYNE DE OLIVEIRA NEIVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453002848	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES PERES PINTO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002213	GUSTAVO MARQUES SALADINI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001836	HELOYSA RONCOLATO SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453003117	HENRIQUE BERTELLINI DE AVILA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000220	INARA ALICE BERTI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002375	ISABELA OLIVEIRA CARRASCOSSA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000324	IZABELLE MOZER COELHO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002505	JANICE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001185	JAQUELINE DOS SANTOS ORTEGA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000850	JEAN CARLOS MARQUES DA CRUZ	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453003100	JOAO LUCAS PASSOS MOTTA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-INFORMÁTICA)	
453001659	JOAO VICTOR DE SOUSA LIMA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002585	JOAO VITOR DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO



453003158	JOYCI EMANOELLY SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453003015	JUAN FELIPE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002806	JULIA MARIA CASALI CARTA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002146	JULIA MARIA DUARTE ROMERA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002513	JULIANA TEIXEIRA MEDEIROS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002474	KAYO CESAR HENRIQUE	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001983	LAURA RODRIGUES DOMINGUES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000281	LETICIA CASTILHERI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000223	LILIAN APARECIDA RIBEIRO LEMES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001594	LORENA GERALDI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002359	LUANY CALEGARI BENINI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001010	LUCAS FERNANDO ALVES GONZALES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000717	LUCAS LEMES DE MORAES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453002772	LUCIELLI RIBEIRO GODOI PINTO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453003006	MARCIA ROSANA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000420	MARCOS PAULO DA MATA JUNIOR	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001525	MARIA CANDIDA VIANNA DA SILVA MENDES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001557	MARIA ELISA GRANDIZOLI REBOUCAS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453000247	MARIA TEREZA COSATA BRACHINI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001292	MATHEUS GABRIEL SARAIVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002617	MATHEUS LACERDA SANTIAGO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453003523	NAIARA BALDISSERA DIAS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453003628	NATALIA MARIA POZZOBON FIGUEIRA DA COSTA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	
453000496	NAYARA MORAES DE SOUZA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002735	NICOLE SOARES MEDEIROS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453003455	PRICILA ALMEIDA LIMA BOMFIM DA SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453003198	RAFAEL DA CRUZ PAULON	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453000170	RAPHAEL PAROLA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002883	RAPHAEL REGO PARE	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002482	STELLA SCAPIN GALEGO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE



		TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	
453002216	TATIANE FERNANDES DE BARROS	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001891	THAINA FERNANDA FRANCO GIOLO	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001043	THIAGO BIANCO KUBOTA	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	AUSENTE
453001862	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS PERES	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453001015	WILLIAN MARQUES CALDORIN	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
453002314	YEDA CAROLINA PANSANI	TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	APTO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453001513	ADAUTO LOPES HOPPNER DE FARIA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000576	ADRIELI TAVARES FIORI	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	AUSENTE
453003372	ALCIDES JOSE TONIN	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003617	ALEX ROBERTO SALES	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001467	ANA CAROLINA SIMOES PATO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003505	ANA CAROLINA ZOLYONI RODRIGUES HADDAD	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000444	ANGELO TEOTONIO DA COSTA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001322	ANTONIO FLAVIO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003479	ARIEL CALISTER FRANCHINI	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001950	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000053	BRUNA CAROLINA AMARAL CARDOSO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000172	BRUNA FERNANDA BRAGA ALVES	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001714	CAMILA DE SOUZA LOPES	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000749	CARLA CASADO BORK DE CARVALHO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	AUSENTE
453000140	CASSIA ALECIA SILVA SANTOS	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453002208	DAIANE CAMBRAES DA ROCHA GARCIA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	AUSENTE
453002018	DANILO PEDRO SOUZA CARRILHO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003567	FABIO RAIMUNDO GOMES	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453002131	FELIPE RAMALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	
453000113	FREDERICO MALUF	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001178	GABRIEL ORLANDO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO



453001827	GIOVANA RAISSA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000025	GUILHERME MURASSE DAVANCO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000498	HELLEN KARINA DUARTE DE ALMEIDA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000825	HUGO VENANCIO DE SOUZA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	
453003428	JEFFERSON MARTINELLI	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003316	JEMIMA LUISA SILVA GIMENEZ	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	
453000549	JULIANA DOS SANTOS FIORENTINO DEZAN	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453002002	JULIANA MARTIN FILOCOMO ZANUTO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453002416	JULIO CESAR CESARIO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001273	LARISSA BILIAZZI SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001847	LETICIA LOPES ISIARA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000035	LETICIA VICENTE	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000869	LUANA POLTRONIERI SILVESTRINI	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000919	LUCIANO ALBERTO DE FREITAS	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000040	MARALUCI KASHIWABUCHI MAXIMO RODRIGUES	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003220	NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000672	PATRICIA DA SILVA GUARIZO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001932	PRISCILLA SILVA CORREA GRAZIANO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000213	RODOLFO CASTILHO CARDOSO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453001546	ROSANGELA MALAVAZZI ANTONIO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453003122	SIMONE REGINA MESSIAS	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453000401	TAMIRES SIMONATO DE FREITAS	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
453002112	WILLIAM ROBERTO DA SILVA CARRERA	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III)	APTO
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453000212	FABIANA SARAIVA DE PAULO	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	APTO
453000653	MARIA ESTELA MARQUES CAMPI	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	APTO
453001606	PAULO HENRIQUE GUERRA DO AMARAL	TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453001535	ALINE KUPPER CLEMENTIN	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002368	ANA CLAUDIA GARCIA CARNEIRO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453001678	DANIELLI DE ORNELAS PAULA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000491	DANITIELE DE OLIVEIRA NEVES CONSTANTINO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000367	ELIZANDRA MAGALHAES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	
453001820	LUCE ELAINE BUENO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453003075	MARCELA CRISTINA PEREIRA MURARI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453001694	PAULA SERVAN VANCETO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002717	VANESSA PEREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002478	ADRIANA ROCHA RODRIGUES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	AUSENTE
453002773	ANA CAROLINA CANDIDO BORGES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000397	ANA GABRIELA DA SILVA VENANCIO CATELAN	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	
453000384	ANA PAULA SILVA DE AQUINO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453003219	ANDRE LUIZ MACIEL DE ANDRADE	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453003580	BRENDHA FRANHAM	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453003364	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOUVEIA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453003325	DANIELLA ROSSI DOMINGUES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002875	EFIGENIA ANDRADE	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002286	ELOA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002815	GABRIEL DA COSTA LUIZ FLORENCIO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000854	GABRIELA SARAIVA ESQUIREL	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453001773	GABRIELY SOUZA BELTRAMINI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453003134	GIOVANNA BIANCA ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	AUSENTE
453002047	JENNIFER NATALIA PEREIRA BATISTA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453001047	JESSICA GIOLO PUERTA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
		TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I)	
453002320	JESSICA MENDONCA OTAVIO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002765	JOAO VITOR MARQUES DELUCA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO



453000344	JULIANA ALVES TAGLIAVINI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002928	LAIS DIAS DOS REIS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000070	LETICIA AMARO SPROCATI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000116	LISSA DA SILVA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	INAPTO
453000937	MARIANA INARA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	
453003063	MILTON LUIZ CHIARELI FUDA JUNIOR	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	INAPTO
453000404	NATALIA CRISTIANE SANT ANA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	INAPTO
453000553	NAYARA FIGUEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000412	RALPH PONTES DE ARAUJO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453000333	RENATA TAVARES DE MELO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	AUSENTE
453003042	TALITA LAIRA DA SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
453002769	CAROLINE ANDRADE DA FONSECA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	APTO
		EDUCADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO			
	NOME	CARGO	RESULTADO
453000488	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-ARTES MUSICAIS)	AUSENTE
453003069	LUCAS AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-ARTES MUSICAIS)	APTO
INSCRIÇÃO			
	NOME	CARGO	RESULTADO
453000789	JULIANA CAROLINA SILVEIRA DOS REIS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-ARTESANATO)	APTO
453003483	MARIANE RODRIGUES MACHADO PASCUARELLO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-ARTESANATO)	APTO
INSCRIÇÃO			
	NOME	CARGO	RESULTADO
453001503	AMANDA CONCEICAO PELACANI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA)	APTO
453001974	ELLEN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA)	APTO
453002420	LYANDRA GABRIELA INAMORATO COMINO RAMOS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA)	APTO
453002148	MARCELA SABIAO SOARES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA)	APTO
INSCRIÇÃO			
	NOME	CARGO	RESULTADO
453000023	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA)	APTO
453003270	JOSE PEDRO RAMIRO DA TRINDADE	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA)	APTO



453002363	LILIANE CRISTINA DE PAULA ZANINI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA)	APTO
INSCRIÇÃO			
NOME			
CARGO			
RESULTADO			
453002834	ANA CAROLINA STOGAR	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-EXPRESSÃO CORPORAL-TEATRO)	APTO
453001390	DENIS FIGUEIREDO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-EXPRESSÃO CORPORAL-TEATRO)	APTO
453000392	JOAO VICTOR DA SILVA GRANDE	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-EXPRESSÃO CORPORAL-TEATRO)	INAPTO
453000182	JOAO VITOR TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-EXPRESSÃO CORPORAL-TEATRO)	APTO
453002718	KEITH SUELLEN SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-EXPRESSÃO CORPORAL-TEATRO)	APTO
453000090	MATHEUS PEREIRA RUBIO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-EXPRESSÃO CORPORAL-TEATRO)	APTO
INSCRIÇÃO			
NOME			
CARGO			
RESULTADO			
453002531	GUILHERME DO NASCIMENTO BASSO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-INFORMÁTICA)	APTO
453001280	VINICIUS ANDRE PEREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI (CURSOS LIVRES-INFORMÁTICA)	APTO
INSCRIÇÃO			
NOME			
CARGO			
RESULTADO			
453000061	EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV (TÉCNICA DESPORTIVA)	APTO
453002926	LEONARDO JUNIOR PAIXAO PASTORELLI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV (TÉCNICA DESPORTIVA)	APTO
453003301	ROBERTO CESAR MARTINS FERNANDES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV (TÉCNICA DESPORTIVA)	APTO
INSCRIÇÃO			
NOME			
CARGO			
RESULTADO			
453000998	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453002019	VALDELICIA FRANCA E SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTO
453000146	ADRIELI DOS SANTOS GARCIA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453002539	ARIANE ELLEN NOGUEIRA FERREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001372	BEATRIZ APARECIDA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453001109	BIANCA ADRIELLI CREPALDI MEDINA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000296	CAROLINA VALERIANO ALVES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453002559	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001469	DANIELA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001644	ELISSANDRA MARTINEZ GUIMARAES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001253	ELIZABETE CAVALARI FLORENCIO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO



453003306	ERICA CRISTINA DE SOUZA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000715	FRANCIELE FERNANDA MOVIO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001389	ILZA APARECIDA BRITO CAMPOS BORGES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000419	ISABELLA MORETTI DE LIMA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453002925	JAQUELINE CRISTINA PERES LIMA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453003294	JULIANA CRISTINA MOURA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001797	LIDIANE APARECIDA CUSTODIO GIANINI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	
453000284	LUANA DA SILVA MATIAS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453002134	MAYLA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453003207	MEIREANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453002335	NATALIA SASSO CAPARROZ	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453002711	PAMELA DAIANA SILVA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453002801	RAFAELA LOCANO DE MACEDO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453000714	SIMONE DE OLIVEIRA GUEDES FERREIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001333	TAIS MARA DE BARROS SOARES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000874	TAYNARA DE ANDRADE GONCALVES	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTA
453002133	VANESSA MARTIN FILOCOMO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001954	VIVIANE CEZARETO GARCIA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000039	BIANCA RIBEIRO DA ROSA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453003668	DAVI PEZOLITO DA COSTA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000032	ISABELY ALINE SEIXAS BARBOSA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	INAPTO
453002658	LAIS PASCHOALETO CRISTOFARO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453003415	LAURA DA SILVA AKITA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453001745	PAULA CAROLINE MELATO DUTRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453002602	PIETRO DIAS BRUNASSI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
453000669	YASMIN TORRES TAVEIRA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X (DESENVOLVIMENTO INFANTIL II)	APTO
		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS	
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
453001730	ANDREIA BATISTA SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	APTO



453002487	CIBELLE LEME TEIXEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	APTO
453001564	CLAUDIA COUTINHO CORREA	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	APTO
453000354	DEBORA REGINA MURARI	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	APTO
453002135	DENISE CHRISTINE CAPELETI ZOTINI	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	APTO
453002666	EZENIR APARECIDA GONCALVES GOMES	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	INAPTO
453000598	LUIZ FERNANDO DOS REIS	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	APTO
453001033	MARIANA ARAUJO LEMOS	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	INAPTA
453002971	RODOLFO FRANCIS LOPES	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	AUSENTE
453002700	RUTE DOS SANTOS LEITE	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM II)	INAPTO
INSCRIÇÃO			
	NOME	CARGO	RESULTADO
453002977	RODOLFO FRANCIS LOPES	TÉCNICO EM SAÚDE XVII (ENFERMAGEM DO TRABALHO)	AUSENTE
INSCRIÇÃO			
	NOME	CARGO	RESULTADO
453003194	CATARINE JAYME SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453000975	JESSICA DELDUQUE PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001446	LARA CAROLINA TEODORO PIMENTA	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453002743	MARIANA GOTARDO CAPARROZ	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001638	MARLI APARECIDA MATOS	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001173	MILENA VITORIA ROQUE GIMENEZ	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453001523	SILVIA MARA AMARAL	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453002567	ANA KARINA BERTOLDO FRAIOLI	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001772	CAMILA CRISTINA SABATIN ARAUJO MARIANO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001330	CAMILLY JANUARIO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453003257	CESAR FERNANDES DE BARROS JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453002204	CLAUDIA ANGELA DE MORAES BORTOLAIA	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001132	DANUBIA GLENDA GIOVANINI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453002657	DEBLIA CRISTINA DA SCRUZ SANTIAGO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453002121	ELISANGELA LOPES RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453000005	FERNANDA CARLA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453001239	JOSE RAFAEL DA CUNHA	EDUCADOR SOCIAL	APTO



453002989	KARLA CRISTINA DA SILVA DE LAZARO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453000291	LARA LEONEL MENEZES RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453002178	LILIAN EVA CAIUBY	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453000348	LUCIANO MONCO CAMPANHOLA	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453000295	MANUELA RODRIGUES ALVES	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001767	MARIA ROSA FACETO LEANDRO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453000652	MARINA DA SILVA ROCHA ALAVES	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453001904	MILTON LUIZ BAFONI	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453000791	NATALIA MOREIRA ROCHA DA SILVA PRIETO	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453002039	PRISCIANE REGINA ALVES	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453002311	ROSE PENQUIS MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	AUSENTE
453000216	SUELLEN DE SOUZA LOPES	EDUCADOR SOCIAL	APTO
453002681	VITORIA LORENZETTI DIAS	EDUCADOR SOCIAL	APTO

Votuporanga, 8 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Lei Paulo Gustavo



Votuporanga, 08 de dezembro de 2023.

Assunto: Prorrogação parcial do **Cronograma dos Editais de Chamamento Público da Secretaria da Cultura e Turismo Nº 01 e 02/2023** da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, Fomento à Ações Culturais de Audiovisual (Apoio Direto a Projetos no Audiovisual) e Demais Áreas Culturais (Apoio Direto a Projetos), publicado no Diário Oficial do Município, dia 19 de outubro de 2023, Edição 1998, páginas 9 e 10, pela necessidade de prorrogação de prazo por dificuldade de entrega de documentos pelos artistas selecionados:

Onde se lê:

- Prazo de assinatura dos termos de execução cultural e repasse de recursos financeiros - até 07 de dezembro de 2023;
- Prazo para execução dos projetos - até 07 de dezembro de 2024;
- Prazo para prestação de contas - até 12 de dezembro de 2024.

Leia-se:

- Prazo de assinatura dos termos de execução cultural e repasse de recursos financeiros - até 12 de dezembro de 2023;
- Prazo para execução dos projetos - até 12 de dezembro de 2024;
- Prazo para prestação de contas - até 17 de dezembro de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 048/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 040/2023

(REGISTRO DE PREÇOS)

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 040/2023 - Processo FEV n.º 048/2023, do tipo menor preço (total), referente ao registro de preços para o eventual fornecimento e plantio de gramas tipo batatais e tipo esmeralda, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e outros necessários a perfeita execução dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, à licitante Silvia Dalto, no preço total de R\$ 95.920,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 07 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Pregoeira

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br